



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.571, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 93/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 700.000,00 (SETENCENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|----|--------|----|------------|
| 01.01.01 | 01.031.0001.1.001 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 1 | Fonte: | 01 | 50.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0001.1.004 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 3 | Fonte: | 01 | 80.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 7 | Fonte: | 01 | 20.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 9 | Fonte: | 01 | 100.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0001.2.900 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 13 | Fonte: | 01 | 130.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0002.1.002 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 15 | Fonte: | 01 | 130.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.90.16.00 | Ficha nº | 18 | Fonte: | 01 | 30.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº | 21 | Fonte: | 01 | 100.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 23 | Fonte: | 01 | 50.000,00 |
| 01.01.01 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.35.00 | Ficha nº | 24 | Fonte: | 01 | 10.000,00 |

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|------------|
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 445 | Fonte: | 01 | 700.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|------------|



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

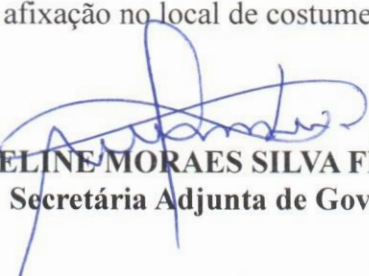
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo